

AO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ/RJ

FÁBIO CASTRO DA COSTA, Vereador nesta Câmara Municipal, vem, com fundamento no disposto nos artigos 27, 42, 43, incisos VI e X, 119 e 228, todos da Resolução nº162, de 12 de julho de 2018 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Quissamã, e artigos 17, incisos I e XII, 31, § 5º, e 47, todos da Lei Orgânica do Município de Quissamã, apresentar

REPRESENTAÇÃO

em face de **MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA**, Vereador integrante da Mesa Diretora, na condição de seu Presidente, pela prática de comportamento “omisso” e “ineficiente no desempenho de suas atribuições”, conforme previsto no artigo 31, §5º da Lei Orgânica Municipal que reza:

Parágrafo Quinto - Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições, devendo o Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre o processo de destituição do membro destituído.

A mesma previsão é reproduzida no artigo 27 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o qual determina, em seu artigo 43, inciso X, que a competência para o processamento do julgamento de tal caso é do Plenário da Câmara:

*Art. 43-São atribuições do Plenário, dentre outras:
X- eleger a Mesa Diretora bem como destituí-la, assim também com relação às Comissões Permanentes, observado o disposto neste Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;*

Assim, vem o Representante dirigir ao Plenário a presente Representação conforme o disposto no artigo 119 do Regimento Interno, fazendo-a de forma escrita e circunstaciada, como

determina a norma citada:

Art.119 - Representação é a exposição escrita e circunstanciada de Vereador ao Presidente da Câmara ou ao Plenário, visando a destituição de membro da Comissão Permanente, ou a destituição de membro da Mesa, nos casos previstos neste Regimento Interno.

DOS FATOS

O Representante, ora Vereador no exercício de suas funções legislativas, busca através da presente fazer valer o ordenamento jurídico, neste caso o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã/RJ, que vem sendo vilipendiado e desrespeitado pelo Presidente/Representado, quando deixa de cumprir com os atos privativos do cargo que ocupa, o de Presidente da Casa de leis do Município.

O Presidente/Representado ao longo de seu mandato à frente da presidência da Casa, vem tomado decisões arbitrárias, onde deixa de responder inúmeros requerimentos de informações, encaminhados por seus Pares, Nobres Edis desta Casa de Leis.

A todo instante o Representado se nega a responder, ato privativo do cargo que ocupa, a diversos questionamentos feitos pelos Vereadores desta Casa, que buscam a transparência da administração da Câmara Municipal, encontrando obstáculos, o que nos demonstra a clara tentativa de omitir informações que possam comprovar as suspeitas, quanto à prática de atos ilícitos na administração desta Casa de Leis.

Dante da insistente negativa do Presidente/Representado, em responder aos diversos memorandos encaminhados pelos vereadores, está o Mesmo incorrendo no descumprimento de suas atribuições, como Presidente desta Casa de Leis. Estando assim passível de responder à presente, sendo necessário a instauração do procedimento de destituição de membro da Mesa Diretora e o imediato afastamento do Presidente/Representado do Cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Quissamã/RJ.

Dentro da autonomia que é salutar ao Presidente na administração da Câmara Legislativa e no exercício de suas funções regimentais, as mesmas foram se revelando um verdadeiro desvio de finalidade para o qual alegava estar exercendo seu

mandato, deixando de atender os questionamentos apresentados, através de memorandos, numa clara afronta e desrespeito para com os seus pares além de infringir, de forma grave, o Regimento Interno desta Casa.

Na presente Representação, o pedido de destituição do Presidente se dá por clara prática de ilícito político-administrativo, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 119 do Regimento Interno desta Casa de Leis, quando deixa o Presidente/Representado de cumprir com atos que são privativos do cargo que ocupa.

Importante destacar ainda, que à presente Representação tem por objetivo, buscar dar transparência quanto a administração financeira, que vem sendo adotada pelo Presidente/Representado, gerando suspeitas graves quanto sua condução.

No sentido de corroborar com os fatos apresentados acima, traz anexas à presente Representação cópias de inúmeros memorandos e documentos diversos que apontam a prática de ilícito político-administrativo, que vem sendo praticado pelo Presidente/Representado.

Importante destacar que oito dos onze Vereadores desta Casa, apresentaram Representações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, como também ao Ministério Público do Estado - Promotoria de Tutela Coletiva, dando conta de fortes indícios de irregularidades e ilegalidades praticadas pelo Representado, à frente do cargo de Presidente da Câmara de Quissamã.

Dentre as inúmeras condutas ilícitas e fatos suspeitos, pode-se destacar que foram realizadas obras e contratados serviços que não foram precedidos de procedimento licitatório prévio, tampouco obedeceram à legislação vigente. Visto que, por exemplo, fora construído, no local onde ficava instalada a garagem da Câmara, um anexo com diversas salas, equipadas com ar-condicionado, portas, janelas, paredes, piso, etc, tudo isso sem a indicação clara da composição de preços, escolha dos fornecedores, etc.

Além disso, logo no começo de sua gestão à frente da Câmara, o Representado resolveu trocar os móveis do Plenário, substituindo os móveis tradicionais, feitos de madeira pura, por móveis novos, feitos de MDF, contudo sem dar a devida

publicidade dos valores que envolveram essa troca de mobiliário.

Outro ponto a ser destacado reside na aquisição de materiais de consumo para a Câmara, numa das raras vezes em que o Portal da Transparência foi alimentado durante a gestão do Representado, constam os Termos de Referência para a aquisição de itens de consumo, tais como material de papelaria, alimentos e etc.

Ocorre que o quantitativo licitado e adquirido é totalmente discrepante com a realidade da Câmara, com fortes indícios de superdimensionamento da quantidade de materiais e/ou superfaturamento, visto que, por exemplo, foram adquiridos 420kg de pão francês, 480kg de açúcar, etc., tudo isso para uma Câmara que possui menos de 100 funcionários e estava ao longo de todo o ano passado fechada para o público, em virtude da Pandemia de Covid-19.

Veja-se que nas representações aos órgãos de controle externo não se trata do mérito administrativo de oportunidade e conveniência na gestão da verba pública pelo Chefe do Poder Legislativo, ora Representado. Trata-se de descumprimento do ordenamento jurídico por parte dele.

Ressalte-se que o Representado nega vigência à norma constitucional na medida em que não dá a devida publicidade aos seus atos como gestor do erário da Câmara.

É inconcebível que o Representado administre uma vultuosa quantia de verba pública nas sombras, na obscuridade, realizando despesas e contratações de maneira sigilosa.

A Constituição Federal é clara ao consagrar como princípios norteadores da atividade administrativa do Estado, a LEGALIDADE, a IMPESSOALIDADE, a MORALIDADE, a PUBLICIDADE, e a EFICIÊNCIA.

É de se destacar que os atos do Presidente/Representado geram suspeitas, quanto sua administração à frente da Casa de Leis, quando o mesmo deixa de alimentar o Portal da Transparência da Câmara Municipal, principalmente quanto aos gastos com pagamentos de despesas com funcionários e contratações de empresas, através de Cartas Convites. Estando o Portal da Transparência no website oficial da Câmara Municipal de Quissamã totalmente desatualizado, o que nos leva a suspeitar

que tal situação busca esconder fatos inerentes à sua administração, configurando assim, mais uma vez, a prática de ilícito político/administrativo, na presidência da Casa de Legislativa.

Mesmo ciente das possíveis consequências das suas omissões, o Presidente/Representado preferiu quedar-se inerte, pois deixou, como já mencionado, de responder os diversos expedientes apresentados pelos Vereadores, sem sequer se preocupar em justificar a negativa das respostas que deveriam ser apresentadas, em uma total demonstração de descaso e desrespeito ao Regimento Interno desta Casa. Demonstrando assim um descaso absurdo com as obrigações que lhes são impostas pelo Cargo que ocupa.

Comprovando a atitude dolosa Presidente/Representado em descumprir as atribuições que lhes são privativas, neste caso, responder as solicitações que são protocolados pelos Vereadores, o mesmo até a presente data, não forneceu cópias dos documentos requisitados, nem mesmo explicações minimamente plausíveis quanto aos fatos que estão sendo apurados, nem quanto à impossibilidade de cumprimento das requisições.

Além da desídia demonstrada pelo Presidente/Representado, destaca-se que tais omissões prejudicam e atrasam demasiadamente o bom andamento da fiscalização de sua gestão, que se faz necessária, por sua duvidosa condução na administração desta Casa, ficando assim, os Vereadores impossibilitados de procederem com o seu mister e, consequentemente, fornecerem uma resposta desejada pela sociedade.

Em sendo assim, vislumbra-se que o Presidente/Representado não vem praticando devidamente os seus atos de ofício, porquanto deixa de responder às solicitações de informações encaminhadas pelos Vereadores, não tendo sequer apresentado qualquer justificativa para não fazê-lo, demonstrando total desrespeito à função fiscalizadora exercida pelos Vereadores, que possuem tais atribuições, não apenas de fiscalizar os atos praticados pelo Poder Executivo, mas também possuem o dever de fiscalizar os atos praticados dentro Casa Legislativa.

Destarte, a falta de resposta aos Memorandos requisitórios pelo Presidente/Representado é uma omissão indevida da prática de ato de ofício, com violação ao princípio da legalidade.

Assim, não resta dúvida da prática de ato ilícito político-administrativo, o que gerou a necessidade da propositura do presente.

Vale dizer, que a presente Representação objetiva-se assegurar a integridade do patrimônio público e da moralidade administrativa, bem como, assegurar o processo, a fim de que os atos praticados pelo Presidente/Representado possam ser objeto de devida fiscalização por seus Pares.

Além dos fatos apresentados acima, devemos considerar outro fato, que de forma grave e, que afronta de morte o Regimento Interno desta Casa, foi praticado pelo Presidente/Representado, quando na direção dos trabalhos e posteriormente compartilhado, pelo mesmo, em suas redes sociais.

Como é do conhecimento de todos os integrantes do Plenário, assim como da população de Quissamã, dada a intensa repercussão dos fatos, o Poder Legislativo Municipal sofreu inusitada e nunca vista agressão, tendo seu Plenário invadido abruptamente, durante a sessão do último dia 29 de março, interrompeu a fala do Vereador Ailson Barreto, aos gritos, chamando-o de mentiroso e outras ofensas, sem que o ora Representado, na condição de Presidente da Casa Legislativa, nada fizesse para impedi-la no seu desiderato de ofender e agredir os Vereadores.

Como é cediço, aos cidadãos somente é permitida a fala durante as sessões ordinárias durante a primeira discussão dos Projetos de Lei de iniciativa popular para opinar sobre eles, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara antes de iniciada a Sessão, conforme reza o art. 203 do Regimento Interno da Câmara.

De toda sorte, a omissão e ineficiência do Representado no desempenho de suas atribuições não ficou somente na passividade ante as agressões desferidas contra o Poder que indignamente preside, pois no mesmo dia 29 de março, fez publicar em suas redes sociais elogios à agressora parabenizando-a pelos ataques ao Parlamento:

"Parabéns, senhora Jocelia e todos vocês, cidadãos de bem, que não se curvam diante de mentiras, ameaças e perseguições!"



Marcinho Pessanha está com **Leone Cordeiro** e outras 2 pessoas.

1 d ·

•••

INDIGNAÇÃO DA POPULAÇÃO

O povo não aguenta mais tanta maquiagem, embromação, conversa fiada e perseguição.

Na sessão de hoje, a cidadã **Jocelia Ribeiro** representou o sentimento da maioria da população que já está farta desse governo e seus puxa-sacos. Desde dezembro, eu e o Vereador **Leone** estamos cobrando os PAGAMENTOS DOS ALUNOS BOLSISTAS, DOS FUNCIONÁRIOS POR RPA DO HOSPITAL, A FALTA DE MEDICAMENTOS, OS ATRASOS NOS EXAMES E CIRURGIAS.

E, em vez de resolver os problemas e garantir os DIREITOS DA POPULAÇÃO, o que o governo fez foi recrutar meia dúzia de ASSESSORES QUE GANHAM MAIS DE 5 MIL REAIS POR MÊS pra defender o indefensável, fazer bajulação e bater palminhas nas redes sociais.

Parabéns, senhora Jocelia e todos vocês, cidadãos de bem, que não se curvam diante de mentiras, ameaças e perseguições!

#AVozDoPovo #QuemMandaÉoPovo
#ChegaDePerseguição

Assim, ao invés de prestigiar a Casa Legislativa que representa e preside, repudiando os ataques sofridos, o Representado incentivou o comportamento agressivo da munícipe, relatando a agressão da seguinte maneira:

"Na sessão de hoje, a cidadã xxxxxxxxx representou o sentimento da maioria da população que já está farta desse governo e seus puxa-sacos."
- nome omitido.

Como era de natural expectativa, o incentivo público do Representado aos atos da cidadã, ao invés do merecido repúdio a que seu cargo o obrigava, fez com que a mesma redobrasse as agressões na sessão do dia seguinte, tentando partir das agressões verbais para a agressão física contra o Vereador Ailson.

Na sessão do dia seguinte, 30 de março, a cidadã novamente compareceu à Câmara, novamente promovendo tumulto e gritarias sem que o Representado interviesse, embora estivesse na Casa,

omitindo-se de suas atribuições.

Tal fato, aliado ao incentivo que lhe fora dado pelo ora Representado em suas postagens nas redes sociais, quanto lhe deu "Parabéns" pelas agressões e disse que a mesma representava "o sentimento da maioria da população", fez com que Jocelia voltasse a proferir impropérios a Ailson e tentasse agredi-lo fisicamente, só não tento chegado ao seu intento por ser contida pela Sra. Bruna Dias, que a deteve.

O presente relato é a exposição escrita e circunstanciada de Vereador ao Presidente da Câmara ou ao Plenário, visando a destituição de membro da Comissão Permanente, ou a destituição de membro da Mesa, tal como descrito no artigo 119 do Regimento Interno acima reproduzido, devendo o mesmo ser recebido pelo Plenário e ser processado pelas regras a seguir descritas.

DO PROCESSAMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO

Como de fácil percepção, o ora Representado está impedido de presidir o Plenário no julgamento da presente Representação, devendo ser substituído pela Vice-Presidente por força do disposto nos artigos 32 e 40, inciso I, ambos do Regimento Interno, que rezam:

Art.32 - O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído, nas mesmas condições pelo 1º Secretário.

(...)

Art.40 - Compete ao Vice-Presidente da Câmara:

I - substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licença;

Tal fato é reforçado pelo disposto no artigo 39 que impede o exercício do voto dos edis que forem interessados ou denunciados na Representação em julgamento pelo Plenário:

Art.39 - O Presidente da Câmara e os demais Vereadores ficam impedidos de votar nos processos em que forem interessados ou denunciados.

Dessa forma, o processamento da presente Representação deve ser realizada sob a presidência da atual Vice-Presidente e ser feita através de processo nominal, assim descrito pelo artigo 191 do Regimento Interno:

Art.191- O processo nominal consiste na expressa manifestação verbal de cada Vereador acerca de seu voto, respondendo a favor ou contra;

§1º-A votação será sempre nominal:

IV- na eleição da Mesa ou destituição de seus membros; Tratando, como se trata, a presente Representação de proposta de "destituição de membro da Mesa", o procedimento deve seguir o disposto no artigo 228 do Regimento Interno, que assim determina:

(...)

Art.228 - Sempre que qualquer Vereador propuser a destituição de membros da Mesa, o Plenário deverá conhecer da representação e deliberar preliminarmente sobre o processamento da matéria.

§1º Caso o Plenário se manifeste pelo processamento da representação, a mesma será autuada pelo Secretário, seguindo para o Presidente ou o seu substituto legal - se for ele o denunciado- que determinará a notificação do acusado para oferecer defesa no prazo de 15(quinze) dias e arrolar até 3 (três) testemunhas. A notificação deverá ser acompanhada de cópia da peça acusatória e dos documentos que a tenham instruído.

§2º- Se houver a apresentação de defesa nos autos, após a juntada da mesma com os documentos que a acompanharem, o Presidente mandará notificar o autor da Representação para confirmá-la ou retirá-la no prazo de 05(cinco) dias.

§3º-Se não houver defesa ou se havendo, o Representante confirmar a acusação, será sorteado o Relator para o processo, convocando-se Sessão Extraordinária para apreciação da matéria, na qual serão inquiridas as testemunhas de defesa e de acusação, até o máximo de 03(três) para cada parte.

§4º-Os integrantes da Mesa não poderão atuar como Relator.

§5º Durante a Sessão o Relator, que será assessorado por servidor da Câmara, inquirirá as testemunhas perante o Plenário, facultado a qualquer Vereador formular perguntas que constarão da assentada a ser lavrada.

§6º- Finda a inquirição, o Presidente da Câmara concederá 30 (trinta) minutos para a manifestação individual do Representante, do acusado e do Relator, seguindo-se a votação da matéria pelo Plenário.

§7º- A destituição será definida por maioria absoluta de votos dos Vereadores, caso em que caberá ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos elaborar o Projeto de Resolução.

Por todo o exposto e considerando que os fatos apresentados demonstram extrema gravidade e possível prática de ilícito político-administrativo, é que se pugna pela recepção da presente Representação para Deliberação do Plenário, para ao final determinar a instauração do procedimento de Destituição do Representado do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, por comprovadamente, deixar de cumprir com os atos pertinentes e obrigatórios na condução da Presidência desta Casa, nos termos de seu Regimento Interno.

Para a estrita observância dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório em favor do Presidente/Representado, deverá ser ao mesmo facultado a apresentação de defesa escrita, obedecendo o prazo regimental fazendo cumprir o disposto no artigo 228 e seus parágrafos, insculpidos no Regimento Interno desta Casa.

Nos termos que se apresenta,
Pede e espera aprovação deste Plenário



FÁBIO CASTRO DA COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Vereadora
SIMONE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:

01/06/2021
Ass. Rocha

MEMORANDO N.º 11/2021

Quissamã-RJ, 01 de junho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ

VER. MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, na qualidade de Parlamentar desta Edilidade, com fulcro no art. 84, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar cópia integral do processo administrativo licitatório e/ou de dispensa/inexigibilidade de licitação para a realização das obras que estão sendo executadas na garagem desta Casa de Leis.

Certa de vossa atenção, aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Vereadora
SIMONE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:

14/07/2021

Simone Flores

Cópia

MEMORANDO N.º 14/2021

Quissamã-RJ, 14 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ

VER. MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, na qualidade de Parlamentar desta Edilidade, solicitar a V. Ex.^a que envie a este Gabinete Parlamentar a relação de pagamentos por Credor de Janeiro a Junho de 2021 realizados por esta Casa de Leis.

Certa de vossa atenção, aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Vereadora
SIMONE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:

*M. 15/07/2021
CFS/SCB*

Cópia

MEMORANDO N.º 15/2021

Quissamã-RJ, 14 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ

VER. MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, na qualidade de Parlamentar desta Edilidade, solicitar a V. Ex.^a que envie a este Gabinete Parlamentar a cópia de inteiro teor dos processos licitatórios ou de contratações diretas e seus respectivos pagamentos realizados por esta Casa de Leis no ano de 2021.

Certa de vossa atenção, aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Vereadora
SIMONE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:

14/07/2021
Simone Flores

CoPIA

MEMORANDO N.º 16/2021

Quissamã-RJ, 14 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ

VER. MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, na qualidade de Parlamentar desta Edilidade, solicitar a V. Ex.^a que envie a este Gabinete Parlamentar a cópia das folhas de pagamento de funcionários do período de junho à dezembro do ano de 2020.

Certa de vossa atenção, aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Vice-Presidência
Ver.^a SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:
05/10/2021
MF/2021

MEMORANDO GAB/VP/SF N.^o 02/2021

Quissamã-RJ, 04 de outubro de 2021

À Secretaria da Câmara Municipal de Quissamã

Prezado Sr. Responsável,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Vice-Presidente desta Câmara Municipal, por meio do presente expediente;

Considerando as disposições da Constituição Federal, notadamente as do artigo 37;

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município de Quissamã, em especial as dos artigos 16 e 32;

Considerando a necessidade de ciência por parte dessa Parlamentar, visto que recém-eleita Vice-Presidente desta Edilidade, dos atos efetuados no âmbito da Mesa Diretora da Casa de Leis;

Raquerer:

- Cópia de todos os expedientes/correspondências recebidos por esta Câmara, exceto aquelas oriundas dos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais, bem como das respectivas respostas.

Atenciosamente,

Renáride

05/10/21

Assinatura

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice-Presidente

Jéci



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Vice-Presidência
Vcr.^a SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS

MEMORANDO GAB/VP/SF N.^o 16/2022

Quissamã-RJ, 19 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:
19/04/2022
Simone

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, na qualidade de Vereadora e Vice-Presidente desta Câmara Municipal, por meio do presente expediente, solicitar sejam encaminhadas ao meu gabinete, cópias de todas as solicitações de transporte, contendo as informações relativas aos passageiros, destinos, veículos oficiais e motoristas, desde janeiro de 2021 até a presente data.

Certa de vossa atenção, aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Vice-Presidência
Ver.^a SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS

MEMORANDO GAB/VP/SF N.^o 17/2022

Quissamã-RJ, 19 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:

19/04/2022
j.sobral

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, na qualidade de Vereadora e Vice-Presidente desta Câmara Municipal, por meio do presente expediente, solicitar sejam encaminhadas ao meu gabinete, cópias de todas as correspondências recebidas por esta Edilidade, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como cópia das respostas enviadas, desde janeiro de 2021 até a presente data.

Certa de vossa atenção, aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Vice-Presidência
Ver.^a SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS

MEMORANDO GAB/VP/SF N.º 18/2022

Quissamã-RJ, 19 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:

19/04/2022
Assinatura

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, na qualidade de Vereadora e Vice-Presidente desta Câmara Municipal, por meio do presente expediente, solicitar sejam encaminhadas ao meu gabinete, informações acerca de eventual(ais) inquérito(s) civil(is) no âmbito Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em que esta Edilidade ou algum de seus membros e/ou servidores façam parte, notadamente que trata(m) de concessão de diárias.

Certa de vossa atenção, aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice-Presidente



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

RECEBIDO EM:

21/09/2021
Rodrigo Lobo

MEMORANDO CONJUNTO N.º 003/2021

Quissamã, 21 de setembro de 2021

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Demais Membros da Mesa Diretora,

Os Vereadores signatários, ao tempo em que os cumprimentam, utilizam-se do presente expediente para, com base nas disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, bem como com fulcro no art. 169, §2º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, requisitar cópia integral de todos os processos licitatórios e de contratação direta, ordens de serviço e processos de pagamento, realizados entre os anos de 2017 a 2020, que por ventura ainda se encontram em vigência, bem como daqueles inaugurados no ano de 2021.

Certos do pronto atendimento ao requisitado, aproveitamos o ensejo para enviar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Janderson Barreto Chagas

José Maurício Alves Dionísio

Ailton Belarmindo Barreto

Fábio Castro da Costa

Jocemar de Souza Batista



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

RECEBIDO EM:

21/09/2021
Assinatura

*Bandeira am
21/09/2021*

MEMORANDO CONJUNTO N.º 004/2021

Quissamã, 21 de setembro de 2021

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Demais Membros da Mesa Diretora,

Os Vereadores signatários, ao tempo em que os cumprimentam, utilizam-se do presente expediente para, com base nas disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, solicitar esclarecimentos acerca da edição do Decreto Legislativo n.º 166 de 13 de setembro de 2021.

O referido Decreto Legislativo, de n.º 166/2021, editado no dia 13 de setembro de 2021, estabelece novas medidas excepcionais para funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã em decorrência da propagação do Coronavírus. Prevê a necessidade de ampliação de medidas de prevenção à propagação local da pandemia de Coronavírus, causador da COVID-19, sobretudo, suspendendo o controle através do ponto biométrico.

Imperiosa a necessidade de saber se para a edição e manutenção de tal decreto, a Mesa Diretora pautou-se em alguma orientação técnica, se sim, de qual órgão competente, haja vista que o Município de Quissamã se encontra há muito na Bandeira Amarela e com todas suas repartições públicas em pleno funcionamento, atendendo normalmente aos munícipes, com autorização do Comitê Municipal para Políticas de Enfrentamento e Impactos da Pandemia.

Sabendo-se que a Câmara Municipal é a verdadeira Casa do Povo, para que se restrinja o acesso dos cidadãos ao recinto do Plenário, somente poderia fazê-lo por ato devidamente fundamentado.

Certos do pronto atendimento ao requisitado, aproveitamos o ensejo para enviar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Janderson Barreto Chagas

José Maurício Alves Dionísio

Ailson Belarmindo Barreto

Fábio Castro da Costa

Jocemar de Souza Batista



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

RECEBIDO EM:

21/09/2021
Dra. Canvalane

MEMORANDO CONJUNTO N.º 005/2021

Quissamã, 21 de setembro de 2021

Requerimento 005/2021

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Demais Membros da Mesa Diretora,

Os Vereadores signatários, ao tempo em que os cumprimentam, utilizam-se do presente expediente para, com base nas disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, bem como com fulcro no art. 169, §2º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, requisitar cópia integral do processo licitatório ou de contratação direta, ordeões de serviço, processos de pagamento realizados, bem como projeto arquitetônico aprovado profissional técnico responsável e todos os documentos pertinentes, relativos à reforma/construção no anexo (garagem) desta Câmara.

Frise-se que outras solicitações idênticas já foram enviadas à Presidência, pela Ver.ª Simone Flores, porém ainda não foram respondidas (Memorandos ns.º 11 e 16/2021).

Certos do pronto atendimento ao requisitado, aproveitamos o ensejo para enviar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Ailson Belarmindo Barreto

Janderson Barreto Chagas

Fábio Castro da Costa

José Maurício Alves Dionísio

Jocemar de Souza Batista



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:

21/09/2021
tu Canelito

MEMORANDO CONJUNTO N.º 006/2021

Quissamã, 21 de setembro de 2021

*Recebido em
21/09/2021
Léo*

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Demais Membros da Mesa Diretora,

Os Vereadores signatários, ao tempo em que os cumprimentam, utilizam-se do presente expediente para, com base nas disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, bem como com fulcro no art. 169, §2º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, requisitar relação contendo as informações relativas a todos os pagamentos efetuados a fornecedores de bens e serviços pela Câmara Municipal, no corrente ano (01 de janeiro até a presente data), contendo nomes, datas, números de empenho, valores, ou seja, todas as informações e identificações necessárias.

Certos do pronto atendimento ao requisitado, aproveitamos o ensejo para enviar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Ailson Belarmindo Barreto

Janderson Barreto Chagas

Fábio Castro da Costa

José Mauricio Alves Dionísio

Jocemar de Souza Batista



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

RECEBIDO EM:

10/5/2022
R. Biguineira

MEMORANDO CONJ/BG N.º 03/2022

Quissamã-RJ, 06 de maio de 2022

À Sua Excelência o Senhor
MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente do Câmara Municipal de Quissamã

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, os Vereadores signatários, no pleno exercício de seus mandatos, vêm à presença de Vossa Excelência, através do presente expediente, visando ter plena ciência da situação financeira desta Casa de Leis, bem como possibilitar a melhor compreensão dos balancetes apresentados por esta Presidência, desde o início desta legislatura, solicitar: **a)** cópia de todos os processos de aquisição de bens e contratação de serviços; **b)** cópia de todos os processos relativos à despesas, com a indicação do empenho, liquidação e pagamento; **c)** cópias dos cheques emitidos pela Câmara de janeiro de 2021 até janeiro de 2022, bem como das transferências realizadas, com a indicação dos destinatários; **d)** relação nominal dos beneficiários do Plano de Saúde coletivo contratado pela Câmara, bem como das folhas de pagamento para a demonstração dos débitos em nome dos beneficiários, haja vista a informação prestada pelo Controlador Interno da Câmara, Sr. Joelmo Antônio, quando em reunião com Vereadores, da existência de beneficiários que não mais seriam servidores da Câmara, com possível débito na folha em nome de outros funcionários; **e)** cópia integral dos beneficiários de vale-alimentação (ticket/green), com a indicação de seu vínculo com esta Edilidade, tendo em vista a divergência de valores apresentados ao longo dos meses nos balancetes; **f)** cópia dos processos de pagamento à empresa responsável por gerir o vale-alimentação, desde o início da vigência do contrato até a presente data; e **g)** cópia dos processos de pagamento de diárias aos servidores, bem como a cópia das solicitações de transporte, de 01 janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022, para a comprovação dos valores pagos a título de diárias, tendo em vista que há fortes indícios de pagamento de elevado número de diárias a assessores em detrimento dos motoristas, servidores efetivos estes únicos autorizados, em razão do cargo, para a condução dos veículos oficiais.

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre
Quissamã, RJ — CEP: 28735-000
CNPJ: 31.505.068/0001-56
Fone: +55 22 2768-1020/+55 22 2768-1024
Pág. 1 de 2

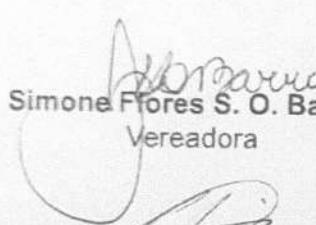


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

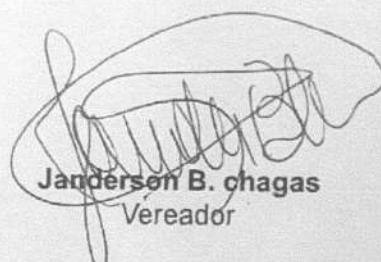
Insta consignar que a solicitação se faz necessária ante a impossibilidade de análise satisfatória dos balancetes até então apresentados, tendo em vista a carência de informações claras e certas em seu conteúdo. Do ponto de vista técnico-contábil, não há como extrair dos balancetes os mínimos requisitos para que sejam analisados.

Em tempo, solicitamos nesta oportunidade, a liberação imediata de vista de todos os processos de aquisição de material e contratação de serviços, bem como seus respectivos processos de pagamento, folhas de pagamento de servidores, processos relativos à concessão de diárias, plano de saúde e vale-alimentação.

Respeitosamente,

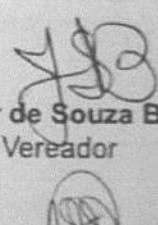

Simone Flores S. O. Barros
Vereadora


Cássio Marins Reis
Vereador


Janderson B. chagas
Vereador


Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador


Aílson Barreto Belarmindo
Vereador


Jocemar de Souza Batista
Vereador


José Mauricio A. Dionísio
Vereador


Fábio Castro da Costa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM:

10/5/2022
Ricardo Gómez

MEMORANDO CONJ/BG N.º 03/2022

Quissamã-RJ, 06 de maio de 2022

À Sua Excelência o Senhor
MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente do Câmara Municipal de Quissamã

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, os Vereadores signatários, no pleno exercício de seus mandatos, vêm à presença de Vossa Excelência, através do presente expediente, visando ter plena ciência da situação financeira desta Casa de Leis, bem como possibilitar a melhor compreensão dos balancetes apresentados por esta Presidência, desde o início desta legislatura, solicitar: **a)** cópia de todos os processos de aquisição de bens e contratação de serviços; **b)** cópia de todos os processos relativos à despesas, com a indicação do empenho, liquidação e pagamento; **c)** cópias dos cheques emitidos pela Câmara de janeiro de 2021 até janeiro de 2022, bem como das transferências realizadas, com a indicação dos destinatários; **d)** relação nominal dos beneficiários do Plano de Saúde coletivo contratado pela Câmara, bem como das folhas de pagamento para a demonstração dos débitos em nome dos beneficiários, haja vista a informação prestada pelo Controlador Interno da Câmara, Sr. Joelmo Antônio, quando em reunião com Vereadores, da existência de beneficiários que não mais seriam servidores da Câmara, com possível débito na folha em nome de outros funcionários; **e)** cópia integral dos beneficiários de vale-alimentação (ticket/green), com a indicação de seu vínculo com esta Edilidade, tendo em vista a divergência de valores apresentados ao longo dos meses nos balancetes; **f)** cópia dos processos de pagamento à empresa responsável por gerir o vale-alimentação, desde o início da vigência do contrato até a presente data; e **g)** cópia dos processos de pagamento de diárias aos servidores, bem como a cópia das solicitações de transporte, de 01 janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2022, para a comprovação dos valores pagos a título de diárias, tendo em vista que há fortes indícios de pagamento de elevado número de diárias a assessores em detrimento dos motoristas, servidores efetivos estes únicos autorizados, em razão do cargo, para a condução dos veículos oficiais.

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre
Quissamã, RJ — CEP: 28735-000
CNPJ: 31.505.068/0001-56
Fone: +55 22 2768-1020/+55 22 2768-1024
Pág. 1 de 2

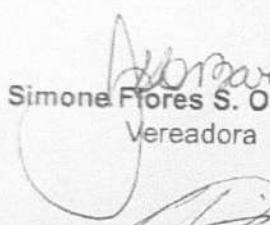


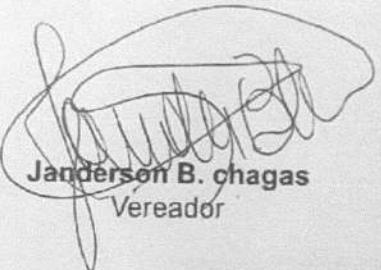
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

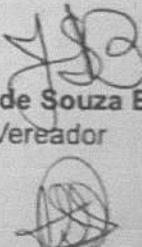
Insta consignar que a solicitação se faz necessária ante a impossibilidade de análise satisfatória dos balancetes até então apresentados, tendo em vista a carência de informações claras e certas em seu conteúdo. Do ponto de vista técnico-contábil, não há como extrair dos balancetes os mínimos requisitos para que sejam analisados.

Em tempo, solicitamos nesta oportunidade, a liberação imediata de vista de todos os processos de aquisição de material e contratação de serviços, bem como seus respectivos processos de pagamento, folhas de pagamento de servidores, processos relativos à concessão de diárias, plano de saúde e vale-alimentação.

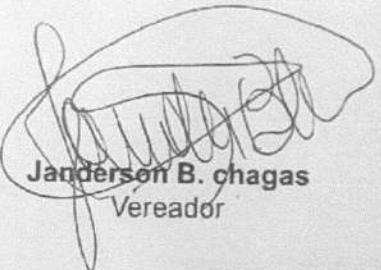
Respeitosamente,


Simone Flores S. O. Barros
Vereadora


Janderson B. chagas
Vereador


Jocemar de Souza Batista
Vereador


Cássio Marins Reis
Vereador


Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador


José Mauricio A. Dionisio
Vereador


Ailton Barreto Belarmindo
Vereador


Fábio Castro da Costa